



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 1001

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*
URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.370 - De 16 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a vedação à comercialização, circulação e posse de bebidas em recipientes de vidro durante as festividades de final de ano de 2025, nos locais que especifica.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e integridade física dos participantes das festividades de final e virada de ano, em 2025,

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO as medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva.

CONSIDERANDO o grande número de pessoas que irão circular nos locais nas festividades de final de ano e durante a virada de ano e o Poder de Polícia que compete ao Executivo Municipal.

D E C R E T A:

ART. 1º.- Fica proibida a comercialização, circulação e posse de qualquer elemento em recipientes de vidro, nas imediações dos locais públicos, nos dias 19, 20, 27 e 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, durante as festividades de final de ano e virada de ano.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos, inclusive os ambulantes, abrangidos pela regra do *caput* deste artigo poderão comercializar elementos acondicionados em recipiente de vidro, desde que os sirvam em recipientes descartáveis que não tenham vidro em sua composição, sem entregar ou de qualquer forma permitir e facilitar o acesso aos recipientes de vidro, os quais deverão permanecer guardados em locais seguros, dentro dos estabelecimentos comerciais.

ART. 2º - O disposto no *caput* do artigo 1º também se aplica aos recipientes de vidro acondicionados em coolers, caixas de isopor e similares.

ART. 3º - A fiscalização será exercida pela Polícia Militar, servidores públicos e segurança privada a serviço da Municipalidade, que poderá, inclusive, realizar a apreensão dos objetos.

Parágrafo Único: As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

ART. 4º - As festividades ocorrerão nos seguintes dias e horários:

I - 19/12/2025, entre as 18h e 02h do dia 20/12/2025, na Praça Central de Urupês;

II - 20/12/2025, entre as 19h e 02h do dia 21/12/2025, na Praça Central de Urupês.

III - 21/12/2025, entre as 19h e 02h do dia 22/12/2025, na Praça Central de Urupês.

IV - 27/12/2025, entre as 19h e 02h do dia 28/12/2025, na Praça Central de Urupês.

V - 31/12/2025, entre as 18h e 05h do dia 01/01/2026, na Praça Central de Urupês.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário

Prefeitura Municipal de Urupês, 16 de dezembro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 01/2022, PARA A ADMISSÃO DE “SECRETÁRIO DE ESCOLA”.****EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o (s) candidato (s), abaixo indicado (s), habilitado (s) no Concurso Público destinado à admissão de **“SECRETÁRIO DE ESCOLA”**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o dia **05 de JANEIRO de 2026**, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O (s) Candidato (s) deverá (ao) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente;

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional;

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso

exigido para o emprego de opção;

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O (s) candidato (s) terá (ao) exaurido (s) os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Ciente: |
|---------------|--------------------------|---------|
| 8º | GUSTAVO DOS SANTOS ALVES | |

Prefeitura Municipal de Urupês, 16 de Dezembro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 157/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: TEE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 60.666.442/0001-01

OBJETO: Contratação de show da dupla “Thalita e Eliza” para as festividades de virada de ano a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 31 de dezembro de 2025.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Ficha 279 – 02 Poder Executivo – 02 08 Secretaria Mun Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – 020801 Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – 13 392 0015 2035 0000 Realização de Eventos Municipais – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – 0.01.00 110.000 Geral.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.**MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 16 de dezembro de 2025****ROBERTO CACCIARI FILHO***Prefeito*

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE
URUPÊS